



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET (RE) CONECTANDO SABERES, FAZERES E PRÁTICAS

Edital Nº 01/2018

O tutor do Programa de Educação Tutorial - PET do Grupo PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo a cidadania consciente da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de novos petianos bolsistas e não bolsistas.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um **certificado de participação no PET** após o tempo mínimo de **um ano de participação efetiva** e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo **uma reprovação**. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3 – DO DESLIGAMENTO

Será desligado do grupo o petiano(a)/bolsista e petiano(a)/não bolsista por motivo de:

- 3.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 3.2. Desistência do bolsista;
- 3.3. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação
- 3.4. Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET
- 3.5. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no artigo 15 da Portaria 3.385, de 29 de setembro de 2005;
- 3.6. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Processo Seletivo do Programa de Educação Tutorial – PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da UFU será regido por este Edital.

4.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **9 (nove) vagas, sendo 4 (quatro) para discentes bolsistas e 5 (cinco) para discentes não bolsista** e terá a validade de 06 (seis) meses a partir da data do resultado final.

4.3 **Das vagas:** o quadro a seguir destaca que discentes dos 7 (sete) cursos do Campus Pontal vinculados ao processo de criação do grupo PET (Re) Conectando Saberes, poderão se inscrever no processo seletivo para o programa PET, Além de informar o número de vagas e o número de horas semanais que deverão ser cumpridas por bolsistas e não bolsistas, além do local onde serão desenvolvidas as atividades de planejamento e funcionamento do grupo.

Para discentes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Local das atividades
Pedagogia; História; Administração; Serviço Social; Geografia; Química e Matemática.	4 (quatro) vagas para bolsista e 5 (cinco) vagas para não bolsista.	20 horas Semanais.	Sala do PET (Re) Conectando Saberes (Bloco B – Sala 315).

O projeto original “PET/Conexões de Saberes – (Re) conectando saberes, fazeres e práticas rumo à cidadania consciente” aprovado junto ao MEC/SESu/SECADI, está disponível no site (<http://www.petreconectando.facip.ufu.br/>).



4.4 - O discente selecionado como bolsista fará seu cadastro e ficará aguardando a Homologação por parte do CLAA-UFU e liberação da bolsa pelo MEC/SESu, após seu cadastro pelo Tutor no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

5.1 Requisitos Gerais

5.1.1 Considerando as especificidades do Programa de Educação Tutorial, Conexão de Saberes por sua interdisciplinaridade, serão selecionados discentes dos cursos que estiveram vinculados ao projeto de criação do grupo PET (Re) Conectando, sendo: **Administração, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Química e Serviço Social** e, que estejam cursando regularmente, no 2º semestre letivo de 2018 (Calendário vigente RESOLUÇÃO SEI Nº 09/2018, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO), **do 2º ao 4º período** para cursos de graduação com tempo mínimo de integralização de 8 semestres e **do 2º ao 6º período** para cursos de graduação com tempo mínimo de integralização de 10 semestres.

5.1.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo em um dos sete Cursos de graduação do Campus Pontal acima mencionados.

5.1.3 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

5.1.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **20 horas semanais** às atividades do Programa.

5.1.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou **igual a 60%** (sessenta por cento).

5.1.6 Ter apresentado um bom rendimento escolar nas disciplinas cursadas, ou seja, discentes com **até uma reprovação no último semestre** (1º semestre de 2018).

5.1.7 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

5.2 Pré-requisitos específicos (eliminatórios e/ou classificatórios).

a) Discentes que **sejam oriundos e/ou moradores** de comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas (**eliminatório**).

b) Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até o Ensino Médio (**eliminatório e classificatório**).

c) Discentes cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, seja, no valor de no **máximo, 3 (três) salários mínimos** na data da publicação deste edital (**eliminatório e classificatório**).

d) Discentes provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (**apenas classificatório**).

e) Autodeclarar-se afrodescendente ou indígena (**apenas classificatório**).



OBSERVAÇÃO: Os discentes que não se enquadrarem nos critérios gerais e específicos “eliminatórios” deste edital, automaticamente não poderão inscrever-se no processo de seleção.

6 DAS INSCRIÇÕES

A documentação deverá ser entregue em **envelope lacrado** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP-UFU), no **Bloco D (Sala 300) Campus Pontal - UFU**, localizado na Rua 20, 1600, no Bairro Tupã em Ituiutaba – MG, nos seguintes dias e horários: **29 de outubro de 2018** (segunda-feira) das **14:00 às 17:00 horas**, e **30 de outubro de 2018** (terça-feira) das **14:00 às 17:00**. Inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com os critérios gerais e específicos (“eliminatórios” e classificatórios) serão indeferidas pela comissão de seleção.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1. Documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**).
- b) Histórico escolar atualizado com CRA Geral (o documento poderá ser emitido pelo candidato(a) no Portal Discente ou solicitado junto às secretarias de curso).
- c) Declaração de disponibilidade horária de 20 horas semanais (a ser elaborada, datada e assinada pelo(a) candidato(a)).
- d) Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados (a ser elaborado, datado e assinado pelo(a) candidato(a)).
- e) **Carta de Intenção**, de no mínimo uma e no máximo duas páginas, redigida pelo(a) candidato(a), em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do grupo PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente (interdisciplinar) da UFU, Campus Pontal. Além do conhecimento do projeto de criação do grupo disponível em: <http://www.petreconectando.facip.ufu.br/> e do manual do Programa disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>
- f) **Check list** dos documentos necessários para inscrição (**ANEXO II**).

Observação: Além dos documentos aqui listados, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes:

7.2. Comprovantes dos pré-requisitos – ELIMINATÓRIOS e CLASSIFICATÓRIOS

- a) Comprovantes (ou declarações) de renda dos pais ou responsáveis legais (eliminatório e classificatório).
- b) Comprovante (ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais (eliminatório e classificatório).
- c) Comprovante de residência (ou declaração) em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais da sua **origem de residência ou atual residência em comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas** (eliminatório).



7.3. Comprovantes dos pré-requisitos – CLASSIFICATÓRIOS

- a) Documento comprobatório de que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular.
- b) Autodeclaração de ser afrodescendente ou indígena (poderá ser declaração de próprio punho, datada e assinada pelo(a) candidato(a)).

7.4. Observações Gerais sobre a Documentação Exigida

Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

7.4.1 Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

7.4.1.1. Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, responsável ou pelo aluno(a) candidato(a).

7.4.1.2. Quando não houver documento que comprove o local de origem ou residência do(a) candidato(a) em comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o(a) candidato(a) reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o aluno apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante.

7.4.1.3. Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do(a) candidato(a). Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo aluno, informando o nível de escolaridade dos pais.

7.4.2. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório.

7.4.3. O(a) candidato(a) que não preencher corretamente a ficha de inscrição terá sua inscrição indeferida.

7.4.4. A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado nos **itens 7.1 e 7.2** implicarão no indeferimento da inscrição pela comissão de seleção.

8 ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências da UFU – Campus Pontal, considerando as seguintes etapas:

8.1. Primeira Etapa (Análise de documentação):

- a) análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios.
- b) análise dos demais documentos comprobatórios e classificatórios.

8.2. Segunda Etapa (Leitura, análise e avaliação da Carta de Intenção):

Leitura, análise e avaliação da Carta de Intenção: a leitura e avaliação da carta de intenção de ingresso no PET será realizada pela comissão de seleção levando em consideração a estrutura textual, clareza na redação, conhecimento da filosofia do programa de educação tutorial, perspectivas de atuação no grupo PET, além do domínio dos conteúdos e da linguagem escrita.



8.3. Terceira Etapa (Entrevista):

Entrevista tendo como base a carta de intenções dos candidatos e seu conhecimento sobre o programa, trabalho em equipe, além da proposta de criação do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas. Os candidatos serão entrevistados individualmente, pela Comissão de Seleção, nos **dias 05 e 06 de novembro de 2018**, no Campus Pontal/UFU, **Bloco B, Sala 208**, a partir das **13:30 horas**.

- Todos os candidatos devem comparecer no local da entrevista **pontualmente as 13:30 horas**. Aqueles que não chegarem no horário previsto serão excluídos do processo seletivo.
- Para a realização da entrevista será obedecida à ordem do número de inscrição dos candidatos e terá a duração de 15 minutos.
- Serão parâmetros de avaliação: coerência e clareza nas respostas; saber o que é o PET e quais são os objetivos e filosofia do programa; saber lidar com adversidades; saber trabalhar coletivamente; saber se expressar frente a diversos assuntos; conhecer e debater problemas atuais de conhecimento geral.
- Serão selecionados os alunos que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios do quadro a seguir. Adicionalmente, devem ser considerados os critérios estabelecidos no item 8.4 do presente edital.
- O(a) candidato(a) que não atingir 60% de aproveitamento no somatório das avaliações será desclassificado.

8.4. Critérios de Seleção

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
8.4.1. Soma de renda dos pais ou responsáveis (eliminatório e classificatório – 20 pontos)	
8.4.1a Até um salário mínimo	20,0
8.4.1b Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	15,0
8.4.1c Acima de dois salários mínimos e até três salários mínimos	10,0
8.4.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis (eliminatório e classificatório – 15 pontos)	
8.4.2a Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino fundamental.	15,0
8.4.2b Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino médio.	10,0
8.4.3. Carta de intenção. Pontuação atribuída ao texto que o aluno deve apresentar no ato da inscrição. A redação consiste na exposição dos motivos para ser bolsista do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: ruma à cidadania consciente, expressando suas ideias com objetividade e correção gramatical. (classificatório)	25,0*
8.4.4. Autodeclaração de que é afrodescendente ou indígena. Pontuação atribuída à declaração (opcional) que o aluno pode apresentar no ato da inscrição. (classificatório)	10,0



8.4.5. Alunos provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular. (classificatório)	10,0
8.4.6 Entrevista tendo como base a carta de intenções dos candidatos e seu conhecimento sobre o programa, além da proposta de criação do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas. (classificatório)	20,0*
Total	100,0

* Valores referentes à pontuação máxima, podendo a nota ser menor que esse valor, dependendo do desempenho do(a) candidato(a).

8.5. Em caso de empate, será priorizado o candidato que apresentar maior pontuação no **item 8.4.1.** Caso o empate persista, será priorizada a pontuação do **item 8.4.2.** E, persistindo, ainda, o empate será utilizada a média geral obtida junto ao histórico escolar.

9 COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por:

1. Tutor do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da UFU – Campus Pontal.
2. Dois professores representantes da UFU – Campus Pontal.
3. Um(a) aluno(a) representante do grupo PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da UFU – Campus Pontal.

10 RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Divulgação do resultado: o resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08 de novembro de 2018, afixado no mural do PET (Bloco D), sala do PET n. 315 (Bloco B), site: e facebook do grupo, além disso, será publicado no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br).

10.2 O ingresso no Grupo dos candidatos classificados como bolsistas e não bolsistas se dará a partir da homologação do resultado final pelo CLAA.

10.3 Na situação de Eventual recurso o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, na sala do Grupo PET (Re) Conectando (315 - Bloco B), das 14h às 17h, até dois dias úteis após a liberação do resultado. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11 - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL

O Cronograma abaixo não exclui a descrição de locais, horários, datas e detalhamento dos eventos descritos nos itens anteriores.



Atividade	Data	Local
Abertura/publicação do Edital	10 de outubro de 2018.	Bloco D do Campus Pontal-UFU (Mural do Pet (Re) Conectando Saberes), Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br), Site e Facebook do Grupo
Inscrições	29 e 30 de outubro de 2018, sendo: 29 de outubro de 2018 (segunda-feira) das 14:00 às 17:00 horas e 30 de outubro de 2018 (terça-feira) das 14:00 às 17:00 horas.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal - PPGEP: Bloco D, Sala 300
Publicação do deferimento das inscrições	31 de outubro de 2018 até as 16:00 horas.	Sala do Grupo PET (Re) Conectando Saberes: Bloco B, Sala 315 e Mural do PET (Re) Conectando Saberes, Bloco D
Análise das Cartas de Intenções pela Comissão de Seleção	01 de novembro de 2018	Bloco B - Sala 304
Entrevistas	5 e 6 de novembro de 2018 às 13:30 horas	Bloco B - Sala 208
Divulgação dos Resultados	08 de novembro de 2018 às 14:00 horas	Bloco D do Campus Pontal-UFU (Mural do Pet (Re) Conectando Saberes), Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br), Site e Facebook do Grupo.

Ituiutaba, 10 de outubro de 2018.

Carlos Roberto Loboda

Tutor do PET (Re) Conectando Saberes,
Fazeres e Práticas da UFU



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(a) discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. 1/2018 vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista e Não Bolsista do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da UFU – Campus Pontal.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação - Pai:		
Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
Endereço Residencial do(a) candidato(a):		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Ituiutaba, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

CHECK LIST

DOCUMENTAÇÃO	COMPROVAÇÃO	CARÁTER	✓
Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I)	-	Eliminatório	
Histórico Escolar com CRA Geral	-	Eliminatório	
Declaração de disponibilidade horária de 20 horas semanais	-	Eliminatório	
Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados	-	Eliminatório	
Carta de intenções	-	Eliminatório	
Pré-requisitos específicos			
Oriundos e/ou moradores de comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação	Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou responsáveis legais	Eliminatório	
Escolaridade dos pais	Comprovante (ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais	Eliminatório e Classificatório	
Renda mensal dos pais	Comprovações de renda dos pais ou responsáveis legais	Eliminatório e Classificatório	
Discentes provenientes de escolas públicas	Documento comprobatório de que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular	Classificatório	
Autodeclaração de que é afrodescendente ou indígena	Declaração (opcional)	Classificatório	